

**ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022TP.**

ATA Nº 01

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022TP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022CPL, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Publicada no dia 06 (seis) de junho de dois mil e vinte e dois, com divulgação no Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal Correio, bem como a disponibilidade da íntegra do Edital no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, (www.sebastiolaranjeiras.ba.gov.br), consoante a Lei 8.666/93. Iniciando os trabalhos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022, às 09h12min (nove horas e doze minutos), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada a Rua Dois de maio, nº 453, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2022, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe.

Presentes: Tayguara Nascimento Vieira Santos (**Presidente**); Polymara Pereira Monção (**Membro**) e Jailton Moreira Matos (**Membro**), registrada também a presença do Assessor Jurídico Dr. Diego Emerson Silva Costa – OAB/BA 64168 e da Engenheira Sra. Rayanne Fernandes Portella Bacelar CREA-MG 199249 – VISTO/BA 36031. Com a palavra, o Presidente Tayguara do Nascimento Vieira Santos, explanou que o objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, NA COMUNIDADE DE PIRANHAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 131/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.** Em seguida, foi constatado que 06 (seis) empresas apresentaram documentação referente à sessão, sendo 06 (SEIS) PROTOCOLOS: 1 – REFORMAR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 40.399.282/0001-66, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 248, Centro, Caetité – BA; 2 – MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

CNPJ Nº 22.218.023/0001-00, sediada na Av. Luis Viana Filho, 13223, hangar business park hangar, 6 sala 207, São Cristovão, Salvador – BA; 3 – DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, CNPJ Nº 32.027.798/0001-51, sediada na Rua Deputado João Alves, 201, Sala 01, Centro Paramirim – BA; 4 – VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 40.478.953/0001-84, sediada na Av. Tiradentes, 28, Centro, Riacho de Santana – BA; 5 – CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI, CNPJ Nº 36.507.931/0001-28, sediada na Av. Natal, 437, Barro Preto, Caetité – BA; 6 – AWT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 41.428.221/0001-42, sediada na Rua Palmira Cardoso, 264, Alvorada, Guanambi – BA; Com a palavra o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devido apenas ter recebido as documentações através de protocolos, a sessão será iniciada mesmo sem a presença de nenhum licitante presente, devido mesmo ter cedido tempo de 20 minutos de tolerância e mesmo assim nenhum licitante se fez presencialmente. Ato contínuo, o Sr. Presidente, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, juntamente com a comissão de licitação, fez-se abertura do invólucro nº 01 - "**HABILITAÇÃO JURÍDICA**", e repassou as peças aos presentes, na qual foram conferidos e rubricados por todos. Analisada a documentação, a Comissão de Licitação constatou, conforme descrito abaixo:

REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA, apresentou toda documentação conforme exigido no edital;

AWT CONSTRUTORA EIRELI; apresentou toda documentação conforme exigido no edital;

CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA; apresentou documentação com exceção do exigido na alínea k do item 8.9.1 (Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional), por ser informação pública que pode ser acessada através da rede mundial de computadores, a Comissão procedeu com a conferência no site do Simples Nacional e anexa *print screen* do achado:



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Data da consulta: 22/06/2022 07:51:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.507.931/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Ressalta-se que o horário da consulta se deu às 10:51min não refletindo a realidade o registrado no print. Ainda em tempo, foi percebido que a empresa não anexou documentação referente à alínea b do item 8.9.1.1, ou seja, Certidão de Registro e quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede (pessoa física); e também não foi acostada aos autos a declaração exigida na alínea I ou II do item 8.9.1.1, ou seja, a empresa declara que visitou ou não o local da obra.

DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI; a empresa apresentou documentação, porém no documento referente aos índices contábeis, exigidos na alínea h.3 do item 8.9.1, faltou o índice de solvência geral; além do exigido na alínea e do item 8.9.1.1 Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra (ANEXO XI);

VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; a empresa deixou de apresentar as declarações exigidas na alínea j do item 8.9.1 (Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres, bem como menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme previsão do Art. 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal); além da alínea k (Declaração de Optante ou



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Não Optante do Simples Nacional); alínea I (Declaração de enquadramento ME ou EPP); alínea a do item 8.9.1.1 (Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-BA/CAU); alínea b do item 8.9.1.1 (Certidão de Registro e quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede (pessoa física); alínea I ou II do item 8.9.1.1, ou seja, a empresa declara que visitou ou não o local da obra e alínea e (Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra (ANEXO XI)).

MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou documentação conforme exigido no edital.

Levando em consideração os fatos apontados, ficam **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA, DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI e VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** e **HABILITADAS** as empresas: **REFORMAR CONSTRUCOES LTDA, AWT CONSTRUTORA EIRELI e MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Em seguida, fez-se abertura do invólucro N° 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS", os quais tinham sido conferidos e rubricados por todos os presentes e, ainda em tempo. Ato contínuo, a Comissão de Licitação, solicitou que a Senhora Rayanne Fernandes Portella Bacelar, Engenheira do município de Sebastião Laranjeiras, examinasse as propostas apresentadas, dando ciência aos quantitativos e valores apresentados e determinações constantes no Edital 007/2022TP. Em seguida foi efetuada a leitura dos preços das empresas habilitadas, com os seguintes valores:

PROPOSTA DE PREÇOS:

	EMPRESA(S) HABILITADA(S)	PREÇO TOTAL EM R\$
01	REFORMAR CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1.914.848,71
02	MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.062.865,96
03	AWT CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 2.087.572,37

Ato contínuo, após análise das propostas apresentadas foi constatado que a empresa **REFORMAR CONSTRUCOES LTDA** apresentou proposta com itens e quantitativos

Página 4 de 6



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

divergentes do solicitado no edital, o cronograma apresentado também diverge do edital onde o apresentado foi de quatro meses de execução e o do edital solicita cinco meses de execução. A empresa **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou propostas com ausência da planilha de composição de custos unitários, além da planilha orçamentária esta incompleta, conforme solicitado no edital, além do cronograma ter sido elaborado em seis meses de execução, sendo que o correto seria com cinco meses. A empresa **AWT CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou proposta com ausência da planilha de encargos sociais, o cronograma apresentado diverge do edital por ser de apenas três meses onde deveria ser cinco meses, além da planilha orçamentária estar com itens e quantitativos divergentes do edital, sendo apresentado o seguinte resultado:

EMPRESA(S) HABILITADA(S)		RESULTADOS
01	REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA	DESCCLASSIFICADA
02	MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	DESCCLASSIFICADA
03	AWT CONSTRUTORA EIRELI	DESCCLASSIFICADA

Diante do resultado apresentado, a licitação resta fracassada e conforme o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, sendo convocada as empresas habilitadas para apresentarem novas propostas saneadas das falhas apresentadas no dia 04 de julho de 2022 e também às empresas inabilitadas dispõe do prazo recursal a partir da publicação desta ata. Em seguida o Presidente da Comissão, informa que os invólucros intactos com as propostas financeiras das demais empresas licitantes estão à disposição das mesmas e a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município (www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br). Sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, às 12:06 min, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão de Licitação. Eu, Tayguara Nascimento Vieira Santos, Presidente, fiz lavrar a presente ata.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de junho de 2022.

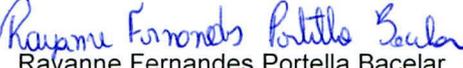


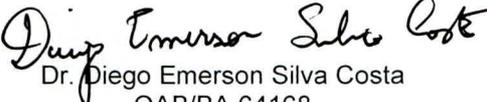
PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**


Tayguara Nascimento Vieira Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Jailton Moreira Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Polymara Pereira Monção
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Rayanne Fernandes Portella Bacelar
CREA-MG 199249 – VISTO/BA 36031


Dr. Diego Emerson Silva Costa
OAB/BA 64168

- 1 – REFORMAR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 40.399.282/0001-66, PROTOCOLO;
- 2 – MFB ENGENHARIA, CNPJ Nº 22.218.023/0001-00, PROTOCOLO;
- 3 – DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, CNPJ Nº 32.027.798/0001-51, PROTOCOLO;
- 4 – VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 40.478.953/0001-84, PROTOCOLO;
- 5 – CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI, CNPJ Nº 36.507.931/0001-28, PROTOCOLO;
- 6 – AWT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 41.428.221/0001-42, PROTOCOLO;